

464 ANOS SERRA

Serra (ES), sexta-feira, 09 de julho de 2021

Antônio Sergio Alves Vidigal
Prefeito

Thiago Menezes Carreiro
Vice-prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

José de Barros Neto
Coordenador de Governo

Harlen Marcelo Pereira de Souza
Procurador Geral

Victor Leite Wanick Mattos
Controlador Geral

Fabiola Zardini Ribeiro
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Dayse Maria Oslegher Lemos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Fabrizio Araújo Dutra
Secretário Municipal de Defesa Social

Alessandro Bermudes Gomes
Secretário Municipal de Educação

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Juliana Emanuele Prado Martins Costa
Secretária Municipal de Planejamento Estratégico e Tecnologia da Informação

Francisco de Assis Soares - Respondendo -
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Cláudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Halpher Luiggi Mônico Rosa
Secretário Municipal de Obras

Enio Bergoli da Costa
Secretário Municipal de Serviços

Thiago Menezes Carreiro
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Gracimeri Vieira Soeiro de Castro Gaviorno
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Agricultura e Pesca

Gracimeri Vieira Soeiro de Castro Gaviorno - Respondendo
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Cláudia Maria da Silva - Respondendo
Secretária Municipal de Habitação

Cláudia Maria da Silva - Respondendo -
Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Lilian Mota Pereira
Secretária-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Alessandro Luciani Bonzano Comper
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores

SEDU

Estudantes da Serra vão arrecadar tampas plásticas para reciclagem

» **Programa Tampinha do Bem começa na EMEF Manoel Vieira Lessa, em José de Anchieta II**

A Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Manoel Vieira Lessa, no bairro José de Anchieta II, é a primeira unidade de ensino da Serra a receber o Programa Tampinha do Bem, em parceria com o Sindicato da Indústria de Material Plástico do Estado do Espírito Santo (Sindiplast-ES).

O programa de conscientização ambiental, vinculado à Indústria do Bem, da Federação das Indústrias do Espírito Santo (Fines), faz parte da parceria entre a Prefeitura da Serra e o Sindiplast-ES.



Gincana da arrecadação

Alunos e corpo técnico da EMEF vão participar de uma espécie de gincana de arrecadação de tampas plásticas na comunidade. Serão disponibilizados coletores para os estudantes, que devem arrecadar tampas plásticas de garrafas de refrigerante, água, suco, óleo, detergente, amaciante e outros, e ainda tampas de tubos de creme dental, por exemplo.

Segundo o secretário de Educação da Serra, Alessandro Bermudes, após a coleta, o Sindiplast-ES fica respon-

sável pela pesagem, e o material recolhido pode voltar para escola em dinheiro e outros benefícios.

Na EMEF Manoel Vieira Lessa, em José de Anchieta II, o Tampinha do Bem vai envolver cerca de 540 pessoas, entre os es-

tudantes matriculados e servidores.

Curiosidade

Fabricadas em sua maioria, em polipropileno, as tampinhas são consideradas uma matéria-prima de primeira qualidade, ma-

terial nobre que não pode ser desperdiçado, uma vez que, em apenas dois dias, o plástico reciclado está pronto para retornar à indústria.

Alessandro Bermudes - Secretário de Educação

Texto: Andreia Soares
Foto: Edson Reis/Secom-PMS

Cursos profissionalizantes de graça para mulheres da Serra

» **As capacitações têm carga horária de 120 horas e são promovidas pelo programa Qualificar ES**

Estão abertas as inscrições para 10 cursos de capacitação profissional voltado para mulheres. As inscrições podem ser feitas até o dia 13, próxima terça-feira, no link: <https://inscricao.secti.es.gov.br/cadastrar>

São 7.500 vagas nas qualificações para assistente de tecnologia da informação, auxiliar administrativo, bolos e suas variações, educação especial e inclusiva, gestão financeira de pequenas e médias empresas, inglês básico, maquiagem, marketing digital, segurança do trabalho e ainda de word e excel.

Para se inscrever, é ne-



cessário que a mulher tenha idade mínima de 16 anos, acesso à internet e noções básicas de informática e de navegação nas redes. Os cursos serão online e as aulas começam no dia 21 de

julho, com previsão de término em 24 de setembro.

As capacitações têm carga horária de 120 horas e são promovidas pelo programa Qualificar ES em parceria com o

Agenda Mulher, que conta com o apoio da prefeitura da Serra.

Texto: Djeisan Maria

Foto: Jansen Lube/Acervo-PMS

SETUR

Setur realiza 4º encontro virtual com profissionais do turismo

Dando continuidade aos Encontros Virtuais dos Profissionais e Prestadores de Serviços realizados pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (Setur), nesta sexta-feira (09), às 10 horas, será realizado o quarto encontro.

Dessa vez, o evento será com representantes dos meios de hospedagem, organizadores de eventos e transportadoras turísticas. Os encontros são realizados com os grupos que compõem

a cadeia produtiva do turismo da Serra, que é a mobilização do trade turístico do município.

No mês de maio, foram realizados os dois primeiros encontros: o público alvo do primeiro encontro foram os Guias de Turismo e o do segundo encontro, foram os agentes de viagens. Em junho, foi realizado o terceiro encontro, com representantes de restaurantes, cafeterias, bares e similares.

O objetivo principal des-

sa iniciativa é aumentar a quantidade de empresas que possuem o Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos, o Cadastur.

O encontro acontece de forma virtual, pela plataforma Google Meet, e tem como objetivo apresentar à Setur e as propostas para o turismo para esses guias turísticos. Os convidados receberão o link da reunião pelo WhatsApp.

O encontro virtual também será feito para que

eles vejam como realizar o Cadastur, e garantir o Selo Turismo Responsável. O Selo é um programa que orienta os segmentos do setor nas boas práticas de higienização para a segurança dos turistas do município com o objetivo de diminuir os impactos causados pela pandemia do novo coronavírus, além de preparar a categoria para o retorno gradativo das atividades.

Texto: Bianca Oliveira



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), sexta-feira, 09 de Julho de 2021

Edição N130

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Leis

LEI Nº 5.331, DE 02 DE JULHO DE 2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O PROJETO SOCIAL JUVENTUDE ESPORTE CLUBE.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Municipal do "Projeto Social Juventude Esporte Clube", CNPJ Nº 29.655.059/0001-08, com sede na Rua Conceição do Castelo, nº 266, Bairro Jardim Carapina, Serra - ES, CEP 29.161-766, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 02 de julho de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 685058

LEI Nº 5.332, DE 02 DE JULHO DE 2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO VILA NOVA SOCIAL E CULTURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Municipal da "Associação Vila Nova Social e Cultural", CNPJ Nº 41.488.674/0001-64, com sede na Avenida Colares Júnior, nº 208, Bairro Vila Nova de Colares, Serra - ES, CEP 29.172-810, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 02 de julho de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 685056

Decretos

DECRETO Nº 1.535, DE 8 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra,

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto nº 1.284, de 07 de maio de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 8 de julho de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 685163

DECRETO Nº 1.539, DE 8 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia **MARCOS TADEU VAGO**, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CC-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 8 de julho de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 685164

DECRETO Nº 1.540, DE 8 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Cessa os efeitos do Decreto nº 503, de 21 de janeiro de 2021, que designou a servidora **LILIAN MOTA PEREIRA**, para responder interinamente pelos cargos comissão de Secretário Municipal de Habitação - SEHAB e Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - SETER.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 8 de julho de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 685158

DECRETO Nº 1.541, DE 8 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º, da Lei Municipal nº 2.360/2001,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa a servidora **CLÁUDIA MARIA DA SILVA**, Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS, para responder interinamente pelos cargos de Secretário Municipal de Habitação - SEHAB e Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - SETER.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo.

Palácio Municipal em Serra, 8 de julho de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 685159

Edital**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega, do AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA em seu desfavor, conforme relação abaixo. Face ao exposto, fica intimado a efetuar o pagamento da multa ou impugnar o auto de infração com a apresentação de defesa administrativa, no prazo de 30 (dias) dias contados da publicação do presente, sob pena de encaminhamento do processo administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA, para que proceda a inscrição do valor em dívida ativa, e posterior ajuizamento de ação de execução fiscal, conforme dispõe os artigos 332 e 333 da Lei Municipal nº 2199/99, e demais normas legais vigentes.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	VALOR (R\$)
CARLOS VASCONCELOS EDUARDO	054.736.197-11	18522/2021	8272661/2021	R\$ 501,00 (quinhentos e um reais)
MOTIVO: Flagrou-se no dia 07/02/2021 às 12h e 10 minutos, no endereço situado nas coordenadas 20,14304S 40,21740W (às margens da Rodovia Audifax barcelos), a disposição de resíduos sólidos diversos (plásticos, papéis, madeira, etc), diretamente no solo, por meio da utilização do veículo placa GX1D46, de propriedade do ora autuado.				

Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Fiscalização Ambiental, que fica no endereço: Rua Maestro Antônio Cícero nº 239, bairro Caçaroca - Serra/ES.

Caso o recolhimento já tenha sido efetuado, o interessado deverá apresentar o comprovante de pagamento no Departamento de Fiscalização Ambiental da SEMMA, no mesmo endereço, para que se possa efetuar a regularização do processo.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA C. SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS/CHD Apoio Adm.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

Protocolo 684959**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se recusar a receber nas tentativas de entrega, o AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA em seu desfavor, conforme relação abaixo. Face ao exposto, fica intimado a efetuar o pagamento da multa ou impugnar o auto de infração com a apresentação de defesa administrativa, no prazo de 30 (dias) dias contados da publicação do presente, sob pena de encaminhamento do processo administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA, para que proceda a inscrição do valor em dívida ativa, e posterior ajuizamento de ação de execução fiscal, conforme dispõe os artigos 332 e 333 da Lei Municipal nº 2199/99, e demais normas legais vigentes.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	VALOR (R\$)
COMUNIDADE CRISTÃ PLENITUDE - CATEDRAL DA FAMÍLIA	37.151.794/0001-02	43312/2020	8272460/2020	R\$ 1.001,00 (mil e um reais)
MOTIVO: Constatado a emissão de nível de pressão sonora acima do permitido para o horário e local, atingindo o Leq 68.1 dB(A), dessa forma o estabelecimento (igreja), foi autuado por promover evento de música ao vivo com a utilização de microfones e caixa de som amplificada, em local em estrutura física adequada para o acondicionamento dos ruídos em seu interior. O fato foi constatado no dia 07/10/2020 às 21:11h, localizado no endereço Rua Major Pissarra n 230, segundo pavimento.				

Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Fiscalização Ambiental, que fica no endereço: Rua Maestro Antônio Cícero nº 239, bairro Caçaroca - Serra/ES.

Caso o recolhimento já tenha sido efetuado, o interessado deverá apresentar o comprovante de pagamento no Departamento de Fiscalização Ambiental da SEMMA, no mesmo endereço, para que se possa efetuar a regularização do processo.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA C. SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS/CHD Apoio Adm.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

Protocolo 684961**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega, do AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA em seu desfavor, conforme relação abaixo. Face ao exposto, fica intimado a efetuar o pagamento da multa ou impugnar o auto de infração com a apresentação de defesa administrativa, no prazo de 30 (dias) dias contados da publicação do presente, sob pena de encaminhamento do processo administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA, para que proceda a inscrição do valor em dívida ativa, e posterior ajuizamento de ação de execução fiscal, conforme dispõe os artigos 332 e 333 da Lei Municipal nº 2199/99, e demais normas legais vigentes.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	VALOR (R\$)
JOCIVALDO SANTOS BORGES	897.564.605-04	20237/2021	8272685/2021	R\$ 1.001,00 (mil e um reais)
MOTIVO: No dia 02/05/2021 às 17h e 27 minutos, flagrou-se o veículo placa MPR 1404, de propriedade do ora autuado, emitindo ruído em área pública e Zona de proteção Ambiental (restinga), por meio de equipamentos sonoros instalados em seu interior, causando incômodo à população e perturbação ao sossego público.				

Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Fiscalização Ambiental, que fica no endereço: Rua Maestro Antônio Cícero nº 239, bairro Caçaroca - Serra/ES.

Caso o recolhimento já tenha sido efetuado, o interessado deverá apresentar o comprovante de pagamento no Departamento de Fiscalização Ambiental da SEMMA, no mesmo endereço, para que se possa efetuar a regularização do processo.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA C. SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS/CHD Apoio Adm.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

Protocolo 684963

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega, do AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA em seu desfavor, conforme relação abaixo. Face ao exposto, fica intimado a efetuar o pagamento da multa ou impugnar o auto de infração com a apresentação de defesa administrativa, no prazo de 30 (dias) dias contados da publicação do presente, sob pena de encaminhamento do processo administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA, para que proceda a inscrição do valor em dívida ativa, e posterior ajuizamento de ação de execução fiscal, conforme dispõe os artigos 332 e 333 da Lei Municipal nº 2199/99, e demais normas legais vigentes.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	VALOR (R\$)
LUZINETE SCHADE SOARES	893.576.047-15	18575/2021	8272623/2021	R\$ 5.502,00 (cinco mil quinhentos e dois reais)

MOTIVO:

Em atendimento à denúncia ambiental nº 184/2021, constatou-se, no dia 01/02/2021 às 16h e 49 minutos, no terreno de Vossa propriedade (inscrição imobiliária nº 005.1.116.0369.001), portanto, corresponsável, as seguintes infrações ambientais: a disposição irregular de resíduos sólidos diretamente no solo e sem tratamento adequado e a queima ao ar livre de resíduos sólidos.

Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Fiscalização Ambiental, que fica no endereço: Rua Maestro Antônio Cícero nº 239, bairro Caçaroca - Serra/ES.

Caso o recolhimento já tenha sido efetuado, o interessado deverá apresentar o comprovante de pagamento no Departamento de Fiscalização Ambiental da SEMMA, no mesmo endereço, para que se possa efetuar a regularização do processo.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA C. SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS/CHD Apoio Adm.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

Protocolo 684964

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega, do AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA em seu desfavor, conforme relação abaixo. Face ao exposto, fica intimado a efetuar o pagamento da multa ou impugnar o auto de infração com a apresentação de defesa administrativa, no prazo de 30 (dias) dias contados da publicação do presente, sob pena de encaminhamento do processo administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA, para que proceda a inscrição do valor em dívida ativa, e posterior ajuizamento de ação de execução fiscal, conforme dispõe os artigos 332 e 333 da Lei Municipal nº 2199/99, e demais normas legais vigentes.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	VALOR (R\$)
PLANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI ME	28.131.183/0001-01	48889/2020	8272525/2020	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

MOTIVO:

Constatou-se, no dia 18/11/2020 às 11h e 10 minutos, a disposição de resíduos sólidos diretamente no solo, resíduos diversos, no terreno de inscrição imobiliária nº 011.1.547.0444.001, situado às margens da Avenida Amazonas, bairro Novo Porto Canoa, Serra/ES, de propriedade da ora autuada, corresponsável pela infração.

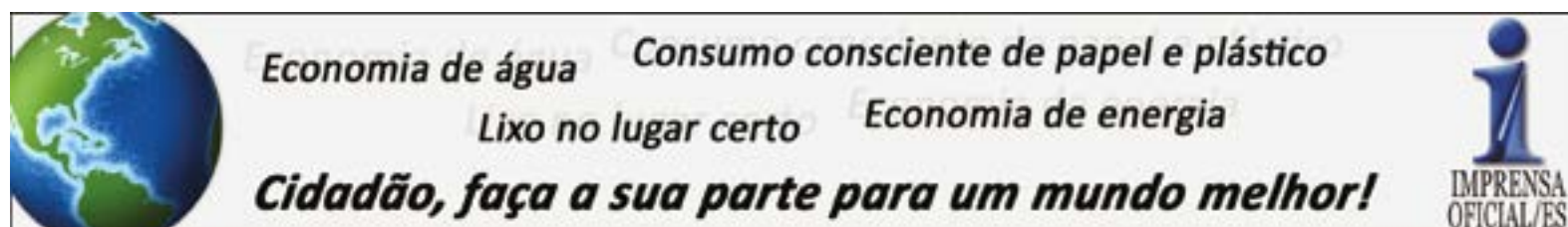
Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Fiscalização Ambiental, que fica no endereço: Rua Maestro Antônio Cícero nº 239, bairro Caçaroca - Serra/ES.

Caso o recolhimento já tenha sido efetuado, o interessado deverá apresentar o comprovante de pagamento no Departamento de Fiscalização Ambiental da SEMMA, no mesmo endereço, para que se possa efetuar a regularização do processo.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA C. SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS/CHD Apoio Adm.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

Protocolo 684966



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por encontrar-se em local incerto e não sabido, da NOTIFICAÇÃO lavrada em seu desfavor, conforme descrito abaixo: INTERESSADO: PLANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI ME

CPF/CNPJ: 28.131.183/0001-01

Nº DO PROCESSO: 48911/2020

NOTIFICAÇÃO Nº 10848996/2020

MOTIVO: Notifica-se para que se apresente a este Departamento de Fiscalização Ambiental, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação, a comprovação da retirada e correta destinação dos resíduos dispostos, diretamente no solo, no terreno situado às margens da Avenida Amazonas, bairro Novo Porto canoa, serra/ES, de propriedade da ora autuada, corresponsável pela disposição dos resíduos.

Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Fiscalização Ambiental, que fica no endereço: Rua Maestro Antônio Cícero nº 239, bairro Caçaroca - Serra/ES.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA C. SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

Protocolo 684969

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado, JOÃO LUCIO RODRIGES NASCIMENTO - ME, CNPJ nº 18.686.452/0001-34, por se encontrar ausente nas tentativas de entrega, da emissão da Decisão JAR nº 262/2017, contida no Processo nº 23365/2017 apenso do Processo nº 21838/2017, mantendo, os termos do Auto de Infração nº. 000862/2017 - Multa, em sua totalidade, no valor de R\$ 4.001,00 (quatro mil e um reais), por funcionar com atividade de música ao vivo (causadora de poluição sonora) com caixas de som amplificadoras sem licenciamento ambiental, causando incômodo à vizinhança, conforme embargo nº 8270214/2017.

Fica facultada a interposição de recurso em 2ª instância ao COMDEMAS no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta decisão, conforme art. 162, II, da Lei Municipal nº 2199/1999.

Findado o prazo acima indicado, caso não tenha sido formalizado recurso em face da Decisão JAR, o autuado deverá providenciar em até 45 (quarenta e cinco) dias o recolhimento do valor da multa, apresentando cópia do pagamento nos autos, nos termos do art. 162, inciso III, da Lei Municipal nº. 2199/1999.

Decorridos esses prazos, não sendo constatada a quitação da multa, será procedida à inscrição em Dívida Ativa, nos termos do art. 332 da Lei Municipal nº 2199/1999.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do Comdemas

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Secretário de Meio Ambiente

Protocolo 685006

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº. 009/2021

A Prefeitura Municipal da Serra, usando de suas atribuições legais por meio da Secretaria de Saúde, torna público a abertura das inscrições para a realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, destinado à Contratação Temporária de profissionais médicos, conforme item 2, aprovadas pela Lei nº 3207, de fevereiro de 2008, publicada no DIO em 14/02/2008, alterada no anexo único desta pela Lei nº 3511/2009 publicada no DIO em 30/12/2009, autorizada em Processo Administrativo nº 31322/2021, regendo-se todo o procedimento de acordo com as especificações do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A especificação do cargo, incluindo pré-requisitos, remuneração, carga horária, obedecerá exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital.

1.2 Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime de Contrato Temporário.

1.3 As contratações previstas neste Edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços por tempo

determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

2. DO CARGO

2.1 MÉDICO CARDIOLOGISTA (DIARISTA/ADULTO)

2.1.1 PRÉ-REQUISITOS - Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, Residência Médica em Cardiologia ou especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe

2.1.2 REMUNERAÇÃO (salário base + 20% de insalubridade) R\$ 3.394,46 + auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 350,00

2.1.3 CARGA HORÁRIA 20 (vinte) horas semanais

2.2 MÉDICO CLÍNICO GERAL (DIARISTA)

2.2.1 PRÉ-REQUISITOS: Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.2.2 REMUNERAÇÃO (salário base + 20% de insalubridade) R\$ 3.394,46 + auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 350,00

2.2.3 CARGA HORÁRIA 20 (vinte) horas semanais

2.3 MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (DIARISTA)

2.3.1 PRÉ-REQUISITOS - Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.3.2 REMUNERAÇÃO: (salário base + 20% de insalubridade) R\$ 9.767,38 + auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 350,00

2.3.3 CARGA HORÁRIA 40 (quarenta) horas semanais

2.4 MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA (DIARISTA/ADULTO)

2.4.1 PRÉ-REQUISITOS - Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, Residência Médica em Endocrinologia ou especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe

2.4.2 REMUNERAÇÃO (salário base + 20% de insalubridade) R\$ 3.394,46 + auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 350,00

2.4.3 CARGA HORÁRIA 20 (vinte) horas semanais

2.5 MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA (DIARISTA/PEDIATRIA)

2.5.1 PRÉ-REQUISITOS - Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, Residência Médica em Endocrinologia ou especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe

2.5.2 REMUNERAÇÃO (salário base + 20% de insalubridade) R\$ 3.394,46 + auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 350,00

2.5.3 CARGA HORÁRIA 20 (vinte) horas semanais

2.6 MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA (DIARISTA)

2.6.1 PRÉ-REQUISITOS: Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, Residência Médica em Gastroenterologia ou especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe

2.6.2 REMUNERAÇÃO (salário base + 20% de insalubridade) R\$ 3.394,46 + auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 350,00

2.6.3 CARGA HORÁRIA 20 (vinte) horas semanais

2.7 MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA (DIARISTA)

2.7.1 PRÉ-REQUISITOS - Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), Residência Médica em Ginecologia ou especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe

2.7.2 REMUNERAÇÃO (salário base + 20% de insalubridade) R\$ 3.394,46 + auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 350,00

2.7.3 CARGA HORÁRIA 20 (vinte) horas semanais

2.8 MÉDICO INFECTOLOGISTA (DIARISTA)

2.8.1 PRÉ-REQUISITOS: Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, Residência Médica em Infectologia ou especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe

2.8.2 REMUNERAÇÃO (salário base + 20% de insalubridade) R\$ 3.394,46 + auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 350,00

2.8.3 CARGA HORÁRIA 20 (vinte) horas semanais

2.9 MÉDICO NEFROLOGISTA (DIARISTA)

2.9.1 PRÉ-REQUISITOS: Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, Residência Médica

em Nefrologista ou especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe

2.9.2 REMUNERAÇÃO (salário base + 20% de insalubridade) R\$ 3.394,46 + auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 350,00

2.9.3 CARGA HORÁRIA 20 (vinte) horas semanais

2.10 MÉDICO NEUROLOGISTA (DIARISTA/ADULTO)

2.10.1 PRÉ-REQUISITOS: Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, Residência Médica em Neurologista ou especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe

2.10.2 REMUNERAÇÃO (salário base + 20% de insalubridade) R\$ 3.394,46 + auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 350,00

2.10.3 CARGA HORÁRIA 20 (vinte) horas semanais

2.11 MÉDICO NEUROLOGISTA (DIARISTA/PEDIATRIA)

2.11.1 PRÉ-REQUISITOS: Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, Residência Médica em Neurologia ou especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe

2.11.2 REMUNERAÇÃO (salário base + 20% de insalubridade) R\$ 3.394,46 + auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 350,00

2.11.3 CARGA HORÁRIA 20 (vinte) horas semanais

2.12 MÉDICO ORTOPEDISTA (DIARISTA/ADULTO)

2.12.1 PRÉ-REQUISITOS - Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, Residência Médica em Ortopedia ou especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe

2.12.2 REMUNERAÇÃO (salário base + 20% de insalubridade) R\$ 3.394,46 + auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 350,00

2.12.3 CARGA HORÁRIA 20 (vinte) horas semanais

2.13 MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA (DIARISTA/ADULTO)

2.13.1 PRÉ-REQUISITOS - Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, Residência Médica em Otorrinolaringologia ou especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe

2.13.2 REMUNERAÇÃO (salário base + 20% de insalubridade) R\$ 3.394,46 + auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 350,00

2.13.3 CARGA HORÁRIA 20 (vinte) horas semanais

2.14 MÉDICO PEDIATRA (DIARISTA)

2.14.1 PRÉ-REQUISITOS - Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, Residência Médica em Pediatria ou especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe

2.14.2 REMUNERAÇÃO (salário base + 20% de insalubridade) R\$ 3.394,46 + auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 350,00

2.14.3 CARGA HORÁRIA 20 (vinte) horas semanais

2.15 MÉDICO PROCTOLOGISTA (DIARISTA)

2.15.1 PRÉ-REQUISITOS: Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, Residência Médica em Proctologia ou especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe

2.15.2 REMUNERAÇÃO (salário base + 20% de insalubridade) R\$ 3.394,46 + auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 350,00

2.15.3 CARGA HORÁRIA 20 (vinte) horas semanais

2.16 MÉDICO PSIQUIATRA (DIARISTA/ADULTO)

2.16.1 PRÉ-REQUISITOS - Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, Residência Médica em Psiquiatria ou especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe

2.16.2 REMUNERAÇÃO (salário base + 20% de insalubridade) R\$ 3.394,46 + auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 350,00

2.16.3 CARGA HORÁRIA 20 (vinte) horas semanais

2.17 MÉDICO PSIQUIATRA (DIARISTA/PEDIATRIA)

2.17.1 PRÉ-REQUISITOS - Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, Residência Médica em Psiquiatria ou especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe

2.17.2 REMUNERAÇÃO (salário base + 20% de insalubridade) R\$

3.394,46 + auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 350,00

2.17.3 CARGA HORÁRIA 20 (vinte) horas semanais

2.18 MÉDICO REUMATOLOGISTA (DIARISTA)

2.18.1 PRÉ-REQUISITOS: Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, Residência Médica em Reumatologia ou especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe

2.18.2 REMUNERAÇÃO (salário base + 20% de insalubridade) R\$ 3.394,46 + auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 350,00

2.18.3 CARGA HORÁRIA 20 (vinte) horas semanais

2.19 MÉDICO UROLOGISTA (DIARISTA)

2.19.1 PRÉ-REQUISITOS: Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, Residência Médica em Urologia ou especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe

2.19.2 REMUNERAÇÃO (salário base + 20% de insalubridade) R\$ 3.394,46 + auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 350,00

2.19.3 CARGA HORÁRIA 20 (vinte) horas semanais

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será convocado se atender às seguintes exigências:

a) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391/72 e n.º 70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) Em caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal);

e) Apresentar todos os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo, nos termos do presente Edital;

f) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

3.2 Disponibilidade de horário e para início imediato, por ocasião da admissão.

3.3 O não atendimento a qualquer das exigências relacionadas nos itens anteriores implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto à equipe da Secretaria Municipal de Saúde da Serra, telefone: (27) 99644-6126 / 3245-6115.

4.3 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site <http://gti.serra.es.gov.br/editais/index.html?edital=0092021&unidade=57> no período de **08h do dia 09/07/2021 até às 12h do dia 13/07/2021**.

4.4 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior.

4.5 Ao efetuar a inscrição por meio eletrônico o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital.

4.6 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

4.7 A SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

4.8 Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, encaminhar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato da inscrição, inclusive a ficha de inscrição.

4.9 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO deste Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.

5. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

5.1 Considera-se qualificação profissional todo curso de formação, curso avulso ou evento relacionados à função pleiteada ou à área de atuação, no qual o candidato tenha participado, sendo aceito apenas

01 (um) comprovante para cada pontuação.

5.2 Considera-se curso de formação: Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado. Estes deverão ser comprovados mediante Certificado e/ou Diploma devidamente registrados pelo Órgão competente.

5.3 Não serão computados pontos para:

- a)** Cursos de formação de grau inferior ao exigido no REQUISITO ao exercício da função;
- b)** Cursos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;
- c)** Cursos/Eventos não concluídos;
- d)** Cursos de inglês, informática, oratória, ou qualquer outro que não guarde relação direta com o objeto de contratação do presente Edital.
- e)** Cursos em que a carga horária não estiver especificada no documento.
- f)** Não serão aceitos certificados de Monitorias, ligas e participações em conferências/fóruns.
- g)** Não será aceito estágio como curso avulso.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção para os candidatos será realizado em ETAPA ÚNICA - Análise de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, por meio dos seguintes critérios:

6.1.1 Eliminatório: com base na verificação se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para comprovação dos pré-requisitos

6.1.2 Classificatório: com base na avaliação dos documentos apresentados para fins de pontuação, seguindo a pontuação do Anexo.

6.2 Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos.

6.3 Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, os cursos não concluídos e documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis.

6.4 A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo MEC; O critério para desempate será por idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

6.5 Persistindo o empate na classificação final, o desempate se dará de acordo com o candidato de maior idade.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A divulgação do resultado final ocorrerá até a data provável de **16/07/2021** e será publicado nos sites da Prefeitura Municipal de Serra e no Diário Oficial do Espírito Santo <http://processoseletivo.serra.es.gov.br/sesa/> ou <http://www.dio.es.gov.br>

8 DA CONVOCAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 Todos os candidatos classificados e convocados neste Processo Seletivo deverão, obrigatória e impreterivelmente, manifestar interesse, no período e horário definidos em Edital de Convocação disponível nos sites <http://processoseletivo.serra.es.gov.br/sesa/> ou <http://www.dio.es.gov.br> e encaminhar OBRIGATORIAMENTE a documentação comprobatória da qualificação profissional declarada no ato da inscrição, a ficha de inscrição gerada pelo sistema e os seguintes documentos:

1. CPF e comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
2. Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição;
3. Título de eleitor;
4. Declaração de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site www.tse.gov.br;
5. Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento;
6. Comprovante de PIS/PASEP;
7. 01 foto 3x4;
8. Comprovante de residência no nome do candidato;
9. Comprovante de conta bancária do Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (conta corrente);
10. Certificado de reservista;
11. Certidão de casamento ou nascimento;
12. Certidão de nascimento de dependentes;

13. Cartão de vacina atualizado (dupla adulto/hepatite B);
14. Atestado de bons antecedentes criminais (apenas os expedidos pela Polícia Civil);
15. Atestado de aptidão física e mental, expedido por Médico do Trabalho;
16. Registro do Conselho Regional de Classe - ES;
17. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;
18. Atestado de regularidade (declaração de nada consta emitida pelo conselho)

8.2 Poderá ser anulada a qualquer tempo a inscrição ou admissão do candidato desde que sejam identificadas falsidades nas declarações ou irregularidades nos documentos.

8.3 Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida no contrato, este será tornado sem efeito e o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do Processo Seletivo.

8.4 Será automaticamente eliminado do processo de seletivo o candidato que não apresentar os documentos exigidos, conforme previsto neste item.

9 DO RECURSO

9.1 O recurso deverá ser encaminhado a Superintendência de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde da SESA, até 01 dia após a publicação do resultado parcial, através do email: contratos.sesa@serra.es.gov.br, acompanhado do comprovante de inscrição.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as divulgações no site acima descrito e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

10.2 O Processo Seletivo Simplificado tem caráter de urgência, para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município da Serra.

10.3 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

10.4 Os candidatos estarão sujeitos ao horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Saúde da Serra. Na impossibilidade de cumpri-los, o mesmo será automaticamente eliminado.

10.5 Será reservado as pessoas com deficiência física o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas disponíveis, conforme Lei nº 2611/2003.

10.6 Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.

10.7 No ato da convocação, o candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar Laudo Médico.

10.8 Fica eleito o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado a Comarca da Serra.

10.9 Os casos omissos no Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado.

Serra - ES, 08 de julho de 2021.

BERNADETE COELHO XAVIER
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Serra

ANEXO

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO

I - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CURSOS	PONTUAÇÃO	
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 120 horas.	01	25 Pontos
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 80 horas.	01	15 Pontos
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 40 horas.	01	10 Pontos

Protocolo 685033

Dúvidas ou reclamações?

Acesse: **www.procon.es.gov.br** ou ligue para **151**

Portaria

PORTARIA SEOB Nº 178, DE 05 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo nº 67 da lei nº 8666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado como Fiscal do Contrato Nº 250/2019, Processo nº 33.468/2019, firmado com a Empresa Bertoli Construções Ltda, referente à Contratação de Empresa para Execução da Obra de Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Padrão FNDE (Fundo Municipal de Educação Infantil) - Tipo II - em Bairro de Fátima, o **Sr. José Carlos Albino dos Santos** (matrícula nº 73.381)

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra - ES, em 05 de Julho de 2021

Halpher Luigi Mônico Rosa
Secretário Municipal de Obras

Protocolo 685051

PORTARIA P Nº 250/2021

Designa Gestor de Contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação do Artigo 67 da Lei nº 8666/1993;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **JÉSSICA MOREIRA GOMES**, Matrícula 79051, CPF. 130.280.867-27, para exercer a função de Gestora e Fiscal do Contrato nº 234/2018 - Lote 1 (Processo Administrativo nº 28529/2020), e Contrato nº 235/2018 - Lote 2 (Processo Administrativo nº 28531/2020) ambos com vigência até 08/10/2021, firmados com a empresa PERC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, SUPERVISÃO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DA SERRA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Educação, Serra (ES), 10 de fevereiro de 2021.

ALESSANDRO BERMUDEZ GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 685118

PORTARIA P Nº 251/2021

Designa Gestor de Contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação do Artigo 67 da Lei nº 8666/1993;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **LUÍS CARLOS FERNANDES GONÇALVES LEITE**, Matrícula 44690, CPF. 202.675.093-91, para exercer a função de 2º Fiscal do Contrato nº 234/2018 - Lote 1 (Processo Administrativo nº 28529/2020), e Contrato nº 235/2018 - Lote 2 (Processo Administrativo nº 28531/2020) ambos com vigência até 08/10/2021, firmados com a empresa PERC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, SUPERVISÃO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DA SERRA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Educação, Serra (ES), 10 de fevereiro de 2021.

ALESSANDRO BERMUDEZ GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 685120

PORTARIA P Nº 252/2021

Designa Gestor de Contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação do Artigo 67 da Lei nº 8666/1993;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **JÉSSICA MOREIRA GOMES**, Matrícula 79051, CPF. 130.280.867-27, para exercer a função de Gestora e 1ª Fiscal do Contrato nº 236/2018 - Lote 3 (Processo Administrativo nº 28533/2020), e Contrato nº 237/2018 - Lote 4 (Processo Administrativo nº 28535/2020) ambos com vigência até 08/10/2021 firmados com a empresa PERC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, SUPERVISÃO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DA SERRA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Educação, Serra (ES), 10 de fevereiro de 2021.

ALESSANDRO BERMUDEZ GOMES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 685121

PORTARIA P Nº 253/2021

Designa Gestor de Contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação do Artigo 67 da Lei nº 8666/1993;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ELIANE DA CRUZ RIBEIRO CALISTO**, Matrícula 79223, CPF. 074.755.627-00, para exercer a função de 2º Fiscal do Contrato nº 236/2018 - Lote 3 (Processo Administrativo nº 28533/2020), e Contrato nº 237/2018 - Lote 4 (Processo Administrativo nº 28535/2020) ambos com vigência até 08/10/2021, firmados com a empresa PERC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, SUPERVISÃO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DA SERRA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Educação, Serra (ES), 08 de março de 2021.

ALESSANDRO BERMUDEZ GOMES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 685122

PORTARIA P Nº 254/2021

Designa Gestor de Contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação do Artigo 67 da Lei nº 8666/1993;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ELIANE DA CRUZ RIBEIRO CALISTO**, Matrícula 79223, CPF. 074.755.627-00, para exercer a função de 2º Fiscal do Contrato nº 238/2018 - Lote 5 (Processo Administrativo nº 28539/2020), e Contrato nº 239/2018 - Lote 6 (Processo Administrativo nº 28540/2020) ambos com vigência até 08/10/2021 firmados com a empresa COMPACTA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, SUPERVISÃO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DA SERRA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Educação, Serra (ES), 08 de março de 2021.

ALESSANDRO BERMUDEZ GOMES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 685123

PORTARIA P Nº 255/2021**Designa Gestor de Contrato.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação do Artigo 67 da Lei nº 8666/1993;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **JÉSSICA MOREIRA GOMES**, Matrícula 79051, CPF. 130.280.867-27, para exercer a função de Gestora e 1ª Fiscal do Contrato nº 238/2018 - Lote 5 (Processo Administrativo nº 28539/2020), e Contrato nº 239/2018 - Lote 6 (Processo Administrativo nº 28540/2020) ambos com vigência até 08/10/2021 firmados com a empresa COMPACTA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, SUPERVISÃO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DA SERRA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Educação, Serra (ES), 10 de fevereiro de 2021.

ALESSANDRO BERMUDES GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 685124

Instrução de Serviço**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO NÚMERO: 239/2020 2º TERMO ADITIVO
CONTRATADO: NOVVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-EPP.
OBJETO: EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO DA ESTRADA DE PITANGA (ASSENTAMENTO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, MEIO-FIO E EXECUÇÃO DE DRENAGEM), NESTE MUNICÍPIO.
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DO CALÇAMENTO DA ESTRADA DE PITANGA (ASSENTAMENTO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, MEIO-FIO E EXECUÇÃO DE DRENAGEM) POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

SERRA (ES), 05 DE JULHO DE 2021

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA
Secretário Municipal de Obras
Protocolo 685016

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 162/2020 2º TERMO ADITIVO
CONTRATADO: COFRANZA CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E PASSARELA NA RUA REGINA BONNATO BERNARDINA E AVENIDA GUARANI NO BAIRRO VISTA DA SERRA I.
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E PASSARELA NA RUA REGINA BONNATO BERNARDINA E AVENIDA GUARANI NO BAIRRO VISTA DA SERRA I, POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS.

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA
Secretário Municipal de Obras
Protocolo 685052

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD**Instrução de Serviço****A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA COMUNICA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018-A/2020 - PROCESSO Nº 2317/2021.**

Secretaria Municipal de Educação, torna público a Adesão da Ata de Registro de Preços nº 018-A/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2020, gerenciada pelo CIMAMS - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**
Fornecedor: **KONA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 00.343.654/0001-18
Valor: **R\$ 3.894.100,00 (três milhões oitocentos e noventa e quatro mil e cem reais).**
Dotação: 12.361.0180.2.101 - 40.40.90.52.00 - 12.122.0180.2.101 - 4.4.90.52.00

Serra/ES, 07 de julho de 2020.

Alessandro Bermudes Gomes

Secretário Municipal de Educação
Protocolo 685099

**Explore outros mundos!**

Biblioteca Pública do Espírito Santo
Telefone: 3137.9351





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), sexta-feira, 09 de Julho de 2021

Edição N130

LICITAÇÕES

Licitações

Prefeitura Municipal da Serra

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 044/2021

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEAD, torna público que realizará às 13 horas do dia 28 de julho de 2021, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Departamento de Adm. De Materiais - DAM, 1º andar, Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro, Serra/ES, CHAMADA PÚBLICA sob o nº 044/2021, de acordo com a Lei nº 11947/09, Resolução FNDE 38/2009 do Ministério da Educação e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e subsidiariamente a Lei nº 8666/93 e alterações, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, conforme processo administrativo nº 11045/2021 - SEDU. A documentação necessária e propostas deverão ser entregues nos termos do Edital, na data, horário e endereço acima mencionados. Edital disponível no site: www.serra.es.gov.br/transparencia, link licitações.

Serra, 08 de julho de 2021.

Comissão Permanente de Licitação/SEAD

Protocolo 685093

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 089/2021

Processo nº 052/2021

Licitação nº 878015

ID (TCEES): 2021.069E0500001.01.0020

Lote 01

Objeto: Carrinho de mão de quatro rodas

Situação: DESERTO

Lote 02

Objeto: Carrinho de transporte

Situação: FRACASSADO

Lote 03

Objeto: Paleta Manual Elétrica

Situação: FRACASSADO

Serra, 08 de Julho de 2021.
Liliane Carla de Almeida Souza de Santana
PREGOEIRO OFICIAL

Protocolo 684816

TORNA-SE INSUBSISTENTE O RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 101/2021, Processo nº 23274/2021 SEOB, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO

DO SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD (AUTODESK), conforme segue:
LOTE ÚNICO: FRACASSADO.

Serra, 08 de julho de 2021.

Flávia Caetano de Souza

Pregoeira Oficial/SEAD

Protocolo 684876

Ata Registro de Preço

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Processo Nº: 38.863/2020 - PE Nº 038/2021 - ID(CidadES)2021.069E0500001.02.0022

Vigência da Ata de Registro de Preços: 01 anos após a data de publicação

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Hospitalar

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2021

Fornecedor: JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 11.923.577/0001-91

Lote 07: Caixa vazada em polipropileno

Valor global do lote: R\$ 21.500,00

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 685036

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Processo Nº: 1379/2021- PE Nº 049/2021 - ID(CidadES)21.069E0500001.02.0026

Vigência da Ata de Registro de Preços: 01 anos após a data de publicação

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Med. Hosp.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021

Fornecedor: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- ME

CNPJ: 16.691.725/0001-00

Lote/Item 01/01: Dispositivo para incontinência urinária nº05

Lote/Item 01/02: Dispositivo para incontinência urinária nº06

Lote/Item 02/01: Dispositivo para irrigação

Lote/Item 04/01: Dreno de latex nº01

Lote/Item 04/02: Dreno de latex nº01

Valor global do lote: R\$ 80.859,40

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021

Fornecedor: MBT COMERCIO HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 30.728.087/0001-89

Lote 05: Coletor de urina sistema baerto

Valor global do lote: R\$ 59.999,40

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 685038

Acesse:

www.dio.es.gov.br

